

ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63983.002212/2026-72

2. Descrição da necessidade

Este documento justifica a necessidade de iniciar o processo licitatório para a aquisição de materiais de informática destinados ao Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira (EMIM).

A demanda fundamenta-se em critérios técnicos rigorosos e na necessidade operacional crítica da Organização Militar (OM). Esses componentes são vitais para o funcionamento seguro e eficiente da instituição, garantindo tanto a infraestrutura interna quanto a prontidão operacional dos meios atendidos. A metodologia para a previsão dos quantitativos baseia-se na substituição programada e na manutenção preventiva, considerando o desgaste natural por horas de uso e a deterioração por agentes externos.

A aquisição desses equipamentos como toner de impressoras, periféricos, dispositivos de armazenamento e acessórios de rede é essencial para a continuidade das atividades administrativas e operacionais. O investimento moderniza a infraestrutura tecnológica local, reduz falhas, eleva a segurança da informação e viabiliza o uso de sistemas atualizados, promovendo maior produtividade e melhores condições de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	CT ALMIR GOUVEA DO VALE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual. Para que a presente aquisição seja contratada, não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação além da entrega conforme especificação do Termo de Referência.

A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada no Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira (EMIM), localizado na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco S/Nº - Ilha da Madeira, Itaguaí - RJ, CEP 23826-640.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite da nota de empenho, ordem de compra ou similar pelo fornecedor. Os bens serão entregues, em remessa única ou parcelada, conforme o caso, no EMIM.

Sustentabilidade

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

Outros Requisitos

O objeto em questão não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A aquisição atende aos critérios de necessidade, economicidade e interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para compras e contratações no setor público.

A contratada será responsável por todas as despesas e providências relacionadas ao frete, entrega da mercadoria, incluindo transporte, seguro e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Objeto

Com o objetivo de identificar soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos materiais constantes deste Estudo, e considerando a necessidade de padronização técnica do objeto, bem como a manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, apresenta-se, a seguir, o quadro sem marcas. Ressalta-se que, a especificidade e a complexidade dos itens requeridos exigem que estes atendam a rigorosos requisitos técnicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD MÍN	QTD MÁX
1	Mouse pad material: borracha antiderrapante , características adicionais: com apoio de punho em gel, tipo: ergonômico, tamanho mínimo: 25 x 20 cm	UN	1	40
2	Cartucho toner compatível impressora hp color laserjet pro mfp 4303 tipo cartucho: original , cor: preta , referência cartucho 3: 230x	UN	1	50
3	Caixa de Som para computador USB, controle de volume, com saída para fone, bivolt , requisito mínimo: 6 watts	UN	1	10
4	Microfone de mesa para conferência condensador omnidirecional usb com botão, requisitos mínimos: 3 metros de cabo	UN	1	10

5	Fone ouvido tipo: intra-auricular , especificações mínimas: comprimento fio: 1 m, botão: aumentar, diminuir volume.	UN	1	50
6	kit refil 65ml compatível impressora epson l3250, requisito mínimos: refil 544,cor preta	UN	1	50
7	kit refil 65ml compatível impressora epson l3250, requisito mínimos: refil 544,cor magenta	UN	1	50
8	kit refil 65ml compatível impressora epson l3250, requisito mínimos: refil 544,cor amarela	UN	1	50
9	kit refil 65ml compatível impressora epson l3250, requisito mínimos: refil 544,cor ciano	UN	1	50
10	Cartucho toner compatível hp color laserjet pro m127fn, referência cartucho: cf283ab , cor preta	UN	1	50
11	Filtro linha tensão alimentação: bivolt 110/220 v, quantidade saída: 5 tomadas 3 pinos, 2 portas usb, 2 porta tipo-c , características adicionais: proteção contra sobrecarga, botão liga/desliga , aplicação: equipamento informática / elétrico, tamanho mínimo 1,5 metros	UN	1	30
12	Cartucho toner compatível impressora hp color laserjet pro mfp 4303 tipo cartucho: original , cor: ciano , referência cartucho 3: 230x	UN	1	50
13	Cartucho toner compatível impressora hp color laserjet pro mfp 4303 tipo cartucho: original , cor: amarela , referência cartucho 3: 230x	UN	1	50
14	Cartucho toner compatível impressora hp color laserjet pro mfp 4303 tipo cartucho: original , cor: magenta , referência cartucho 3: 230x	UN	1	50
15	Câmera digital configuração mínima FHD, 36MP com zoom 8x, bateria interna recarregável via cabo.	UN	1	20
	Fragmentadora de papel, Requisito mínimos:			

16	Capacidade Fragmentação: 15 FL, Capacidade Lixeira: 30 L, Potência: 600 W, Tipo: Automática 110v	UN	1	2
17	Cartucho toner compatível hp color laserjet pro m176, referência cartucho 2: cf353a , cor magenta	UN	1	50
18	Cartucho toner compatível hp color laserjet pro m176, referência cartucho 2: cf352a , cor amarela	UN	1	50
19	Cartucho toner compatível hp color laserjet pro m176, referência cartucho 2: cf351a , cor ciano	UN	1	50
20	Cartucho toner compatível hp color laserjet pro m176, referência cartucho 2: cf350a , cor preta	UN	1	50
21	Bateria alcalina a23 requisitos mínimos: 12v	UN	1	30

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º, c/c §1º, da Instrução Normativa nº 40/2020, o levantamento de mercado teve por finalidade a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a aquisição de materiais de informática para o Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira(EMIM). O estudo buscou identificar soluções compatíveis, bem como verificar a existência de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de avaliar a adequação dos modelos de contratação existentes.

Nesse contexto, foram analisadas práticas adotadas em contratações análogas, com especial atenção à utilização do pregão eletrônico e do Sistema de Registro de Preços, modalidade que se mostra adequada quando há necessidade de aquisições frequentes e entregas parceladas. A ampla divulgação do certame e a competitividade inerente ao pregão eletrônico favorecem a obtenção da proposta mais vantajosa, enquanto o SRP possibilita maior flexibilidade no atendimento da demanda ao longo da vigência da ata, com manutenção dos preços registrados.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a realização de procedimento próprio por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atendimento ao interesse público, uma vez que os itens são utilizados de forma recorrente, demandam entregas parceladas e não se mostra conveniente o seu armazenamento em grandes quantidades ou por longos períodos. O emprego do SRP encontra respaldo nos incisos II do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, atendendo plenamente às necessidades operacionais e logísticas da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Solução Adotada

A presente contratação tem como objetivo de garantir a aquisição de materiais de informática para o Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira(EMIM), assegurando que os resultados esperados sejam alcançados de maneira eficaz e eficiente.

Dessa forma, optou-se por realizar a presente contratação na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, adotando-se a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a natureza comum do objeto e a necessidade de contratações frequentes e parceladas, para adquirir itens de sobressalentes, nas especificações e quantidades constantes dos subitens 4 e 7 deste Estudo, respectivamente.

Justificativa do Princípio da Padronização – Art. 40, V, 'a' da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação observa o princípio da padronização, previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ao adotar especificações técnicas compatíveis com os padrões definidos pela Administração Pública para bens de mesma natureza.

O objeto foi descrito de forma a atender às necessidades funcionais da Administração, respeitando critérios de uniformidade, compatibilidade com os serviços prestados. A especificação técnica foi construída com base em parâmetros consolidados, evitando-se exigências restritivas ou sob medida, de modo a permitir ampla competitividade sem comprometer a padronização adotada internamente.

Justificativa da Inviabilidade de Outras Soluções – Art. 44 da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve considerar, no processo de planejamento da contratação, as alternativas possíveis à aquisição, avaliando a vantajosidade da compra em comparação com outras soluções, como a locação de bens ou a contratação integrada.

No presente caso, o objeto da contratação consiste na aquisição de sobressalentes classificados como materiais de informática destinados à manutenção do EMIM. Por sua própria natureza, esses itens são consumidos no uso e não se prestam à locação ou à contratação integrada, sendo sua aquisição a única alternativa viável e compatível com as necessidades da Administração.

A utilização contínua desses sobressalentes em ciclos regulares de manutenção, bem como a exigência de reposição imediata para garantir a disponibilidade operacional dos meios navais, exige que a Organização mantenha estoque próprio. Ademais, a contratação de solução integrada não se aplica a itens padronizados e de reposição rotineira, cujo fornecimento deve ser realizado conforme demanda técnica específica.

Dessa forma, certifica-se que a aquisição é a solução mais eficiente, econômica e aderente ao interesse público, estando devidamente motivado nos autos o descarte das alternativas previstas no art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi desenvolvida com base no disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. As quantitativos dos materiais de informática e periféricos foram definidos a partir do histórico de consumo e das necessidades identificadas após os ciclos de manutenção e atualização do parque tecnológico da instituição.

O dimensionamento visa suprir o déficit de componentes de reposição e suportar atividades de suporte técnico e infraestrutura de redes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 185.525,43

O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 185.525,43 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com funcionamento no Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, para a futura contratação se admitirá o parcelamento da solução, visando à promoção dos princípios da competitividade, isonomia e economicidade, vez que

sendo o objeto desta licitação divisível, a contratação mediante mais de um fornecedor terá o condão de fomentar a eficiência administrativa nas contratações públicas, privilegiando-se, pois, o parcelamento em detrimento ao agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pelas especificações e aplicações diretas aos Meios, no momento da confecção deste Estudo, não há contratações que guardam afinidade com os itens do objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está diretamente alinhada com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da organização, sendo prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

12. Justificativa Aplicabilidade SRP

O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos incisos I, II e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Tal escolha se justifica em razão das peculiaridades do processo de aquisição de itens de informática, que exige contratações frequentes e entregas parceladas. Além disso, devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração por vez.

Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e com aplicação direta ao meio. Diante disso, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, dentre outras vantagens.

Como característica do SRP, destaca-se a não obrigatoriedade de contratação das quantidades estimadas licitadas, o que permite à Administração requisitar os itens conforme a real necessidade, de forma escalonada e planejada.

13. Justificativa Inaplicabilidade de IRP

No presente certame, destaca-se a necessidade de celeridade na obtenção dos materiais de informática. A participação de outros órgãos não integrantes da estrutura da Marinha do Brasil implicaria a adoção de trâmites administrativos adicionais, com potencial de comprometer o cumprimento de prazos críticos. Isso poderia ocasionar atrasos e risco de desabastecimento de insumos e componentes de hardware destinados à infraestrutura tecnológica da instituição. Considerando a especificidade dos produtos licitados e sua destinação exclusiva às demandas internas, não se mostra adequada a ampliação da participação de outros órgãos no presente processo.

14. Justificativa Aplicabilidade Adesão

Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades não participantes da Administração Pública, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais por órgão aderente não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participantes, conforme o art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

15. Atividade de Custeio

Conforme Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019 da Presidência da República que versa no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, acurada análise preliminar, esta Organização Militar certifica o enquadramento do objeto como não sendo atividade de custeio.

16. Compatibilidade Orçamentária

Conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa estimada para a contratação objeto do presente processo é compatível com as previsões constantes nas leis orçamentárias vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo dotação orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesas.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa garantir a aquisição de materiais de informática com os padrões de qualidade indispensáveis à continuidade e ao desenvolvimento das atividades operativas da Marinha do Brasil. Adicionalmente, a centralização do objeto busca obter economia de escala e otimização dos custos logísticos da Cadeia de Suprimentos, assegurando o pleno cumprimento da missão institucional.

- Garantia da continuidade das atividades: Assegura o suporte tecnológico necessário para o desenvolvimento e manutenção das ações operativas diárias.
- Cumprimento fiel da missão constitucional: Garante que a Marinha do Brasil disponha de ferramentas de TI modernas e confiáveis para atingir seus objetivos estratégicos.
- Ganho em economia de escala: Otimiza o poder de compra institucional, obtendo preços unitários mais vantajosos por meio de contratações centralizadas ou em lote.
- Redução de custos logísticos: Minimiza os gastos com armazenamento, distribuição e múltiplos processos de compra na Cadeia de Suprimentos.
- Garantia de padrão tecnológico: Assegura a aquisição de equipamentos com os requisitos técnicos indispensáveis para o ambiente militar.
- Mitigação de riscos operacionais: Reduz as falhas em sistemas e comunicações devido ao uso de materiais de informática homologados e de alta qualidade.

18. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são aqueles relativos às substâncias utilizadas para a fabricação dos materiais. Como medida sanadora, estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade no Termo de Referência, eliminando assim os possíveis impactos.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, os estudos técnicos preliminares demonstraram que a solução é plenamente viável. A viabilidade da contratação foi fundamentada nos requisitos técnicos, orçamentários e operacionais apresentados, que demonstram a conformidade com as necessidades da organização e a adequação do objeto contratado aos objetivos estabelecidos. A análise técnica evidenciou que a execução do contrato está dentro das condições e capacidades da organização, com base nas melhores práticas de mercado e nas diretrizes de governança estabelecidas. Dessa forma, não se identificaram obstáculos que comprometam a implementação ou o sucesso da contratação, tornando-a uma solução viável e adequada.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALMIR GOUVEA DO VALE

Encarregado da Divisão de Infraestrutura e Serviços Gerais

CHARLES FERNANDES DA SILVA

Ordenador de Despesas